



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Gabinete do Prefeito

Guaratinguetá, 04 de fevereiro de 2021.

Ofício C-nº 006/2021

Envia Projeto de Lei Executivo n.º 004/2021.

Proc 2655/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Este Executivo Municipal encaminha para a apreciação por essa Casa de Leis, o presente Projeto de Lei Executivo nº 004/2021, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

A presente propositura visa receber autorização para abrir, nos termos do art. 42, da Lei Federal nº 4.320/1964, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), na Secretaria Municipal da Saúde, proveniente de anulação parcial de dotação vigente no orçamento atual.

Aproveitamos o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares considerações de elevado apreço e distinta consideração.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

A Sua Excelência o Senhor
GRACIANO ARILSON DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de
Guaratinguetá/SP

Seção de Secretaria de Expediente. – ASF/clo.

006/2021 - PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 004/2021



PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 004, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, nos termos do artigo 42 da Lei 4320/1964, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), na Secretaria Municipal da Saúde, proveniente de anulação parcial de dotação vigente no orçamento atual. A classificação orçamentária será:

02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
02.12.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0014.2546.05 – Atendimento em Atenção Básica	
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (criar)	R\$ 100.000,00

Total: R\$ 100.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial aberto pelo Artigo 1º, terá como cobertura a anulação parcial da seguinte dotação:

02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
02.12.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0014.2546.05 – Atendimento em Atenção Básica		
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	309	R\$ 100.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL



Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Memorando Interno nº 05/2021 – DG

Data: 11/02/2021

Para: Vereador Graciano Arilson dos Santos – Presidente da Câmara

De: Marcelo Augusto de Almeida Santos – Diretor Geral


REF.: Projeto de Lei Executivo nº 004/2021.

Excelentíssimo Senhor Presidente

O Projeto de Lei Executivo, supracitado, objetiva a abertura de Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 42, da Lei Federal nº 4.320/1964, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) na Secretaria Municipal da Saúde, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária.

Esta Diretoria Geral, após a análise do mesmo, em obediência ao que determina o art. 153, incisos III e IV, da Resolução nº 493, de 8 de agosto de 2002, constatou que o mesmo encontra-se instruído devidamente, podendo ser recebido pela Mesa Diretora desta Casa de Lei.

Atenciosamente,


MARCELO AUGUSTO DE ALMEIDA SANTOS
Diretor Geral